



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.950

João Pessoa - Quinta-feira, 31 de Maio de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.992 de 30 de maio de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000.000,00, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e de acordo com o disposto nos artigos 1º e 3º, da Lei nº 9.575, de 07 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Estado - Lei nº 9.658, o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais), para atender ao Programa Paraíba Sustentável, aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na forma discriminada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o artigo anterior decorrem de operação de crédito interna - BNDES/Estado, autorizado pela Lei Estadual nº 9.575, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

CRISTIANO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ANÁCLARA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.992 DE 30 DE MAIO DE 2012**

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.5038-4026- AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE	4490	46	720.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>720.000,00</b>

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-4811- AQUISIÇÃO DE VIATURAS	4490	46	600.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>600.000,00</b>

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490	46	3.360.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.360.000,00</b>

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490	46	2.400.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.400.000,00</b>

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-1839- CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LCEN-PB	4490	46	1.500.000,00
10.302.5154-1838- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR NA CIDADE DE SANTA RITA	4490	46	7.200.000,00
10.302.5154-1840- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR EM MAMANGUAPE	4490	46	1.200.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>9.900.000,00</b>

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490	46	5.880.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>5.880.000,00</b>

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.481.5137-4609- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA RURAL	4440	46	540.000,00
	4490	46	1.809.510,00
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4440	46	2.160.000,00
	4490	46	7.238.040,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>11.747.550,00</b>

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	46	2.767.500,00

18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	46	2.767.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>5.534.500,00</b>

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5292-1718- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4490	46	1.080.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>1.080.000,00</b>

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	46	20.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>20.000.000,00</b>

34.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	46	78.227.950,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>78.227.950,00</b>

34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	46	7.400.000,00
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490	46	3.150.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>10.550.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000.000,00</b>

Decreto nº 32.993 de 30 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.707, DE 25 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.707, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1490/2012,

#### DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 93.120.711,00 (noventa e três milhões, cento e vinte mil, setecentos e onze reais), na forma abaixo discriminadas.

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1853- SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490	00	200.000,00
	4490	58	80.000.000,00
17.512.5155-1854- SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490	00	100.000,00
	4490	58	5.500.000,00
18.541.5180-1855- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO	3390	00	1.193.710,00
	3390	58	582.320,00
	4490	00	70.681,00
	4490	58	5.474.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.120.711,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011 e Excesso de Arrecadação de Transferência do Convênio MMA/SRHU nº 07811/2011, registro CGE nº 11-70039-4, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente, e o Estado da Paraíba, com a Interveniência Executora da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SERHMACT-PB e dos Termos de Compromisso nºs TC/PAC-0303/2011 e TC/PAC-0353/2011, do Ministério da Saúde, representado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme discriminação abaixo:

Especificação	Fonte	Valor
• SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/11/2011	00	1.564.391,00
• EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 07811/2011 E DOS TERMOS DE COMPROMISSO NºS 0303/2011 E 0353/2011	58	91.556.320,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>93.120.711,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

CRISTIANO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁBELA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 379/GS/SEAP/12

Em 02 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **KLÉRISTON NASCIMENTO SOARES**, matrícula nº **163.544-1**, ora com exercício na cadeia Pública de Monteiro, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de São João do Cariri.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 380/GS/SEAP/12

Em 03 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **DARCYWENDOW LEITE PIRES DE LACERDA**, matrícula nº **900.987-6**, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES .

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 381/GS/SEAP/12

Em 03 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **FABIANA DE CASSIA VASCONCELOS ALCANTARA**, matrícula nº **168.720-4**, ora com exercício na Cadeia Pública de Alhandra, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 382/GS/SEAP/12

Em 03 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **FABRÍCIO FREIRE DE ARAÚJO**, matrícula nº **171.163-6**, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAJAZEIRAS.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 386/GS/SEAP/12

Em 09 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ANA CAROLINA AZEVEDO MEDEIROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.452-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE JACARÚ**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 387/GS/SEAP/12

Em 09 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.496-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA PADRÃO ROMERO NÓBREGA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 539/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **EVERTON NUNES SANTOS**, matrícula **163.463-1**, ora com exercício na Cadeia Pública de Belém, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE CAIÇARA**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 551/GS/SEAP/12

Em 30 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **BARBARA CRISTINA BOURBON DE MATOS**, matrícula nº 173.256-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 552/GS/SEAP/12

Em 30 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **BRUNO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 173.456-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

  
**WASHINGTON FRANÇA DA SILVA**  
 Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 60/2012

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**Considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Emas	Francinelson Dias dos Santos	441-3	Prefeitura	918/2012	376

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 61/2012

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº.

7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**Considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Relocar a funcionária da Prefeitura Edenilda Elias Bulcão Guedes, matrícula 560.860-3 do município de Soledade para o município de Juazeirinho, com a finalidade de emissão de GTA.

Art. 2º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 62/2012

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**Considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Oliveiros	Luciano Cavalcante dos Santos	090035-4	Prefeitura	921/2012	377

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
MARENILSON BATISTA DA SILVA  
Secretário de Estado

**INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA**

PORTARIA/PRESI Nº018/2012

Cabedelo-PB, 20 de maio de 2012

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Considerando** a adoção preferencial, pelo INTERPA, da modalidade de Licitação denominada Pregão, Instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

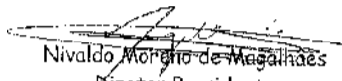
Designar o servidor **ALOÍSIO LINHARES DE ARAGÃO** – matrícula nº 213-5, para exercer a Função de **PREGOEIRO** do **INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO**

**AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA.**

Designar, **ANTÔNIO PEREIRA** – matrícula nº 290-9, **IARA FERNANDES DE QUEIROGA** – matrícula nº 6306-1, **CLED JÚNIOR BATISTA** – matrícula nº 7696-1, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
Nivaldo Morginho de Magalhães  
Diretor Presidente

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**

PORTARIA EXTERNA Nº. 27/2012-GP, 30 DE MAIO DE 2012.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** Comissão, de apuração sobre “**suposta irregularidade na execução do Contrato nº 39/2011**” – Processo Administrativo nº 1406/2012, publicada no DOE nº 14.935 de 13/05/2012, pela Portaria Externa nº 26/2012-GP. A referida comissão passa a ser presidida pela servidora, **CARMITA CANUTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 660.369-6 e composta pelos servidores, **GISEUDA MARIA BRITO TOSCANO MENDONÇA**, matrícula nº 661.110-9, **IONÁ DANTAS FLORENTINO LIMA**, matrícula nº 663.623-3, **OAB/PB nº 2162**, **JOÃO MAIAS DE LIMA NETO**, matrícula nº 663.578-4, **OAB/PB nº 15.371** e **ROGÉRIO DUNDA MARQUES**, matrícula nº 663.639-0, **OAB/PB nº 16.565**, lotados nesta Fundação.

Revogadas as disposições em contrário.

  
CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS  
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº. 351/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 24 de Maio de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 039/2012/CPC/CG/SEDS, instaurada contra o servidor, Severino dos Ramos Rego Filho, Escrivão de Polícia Civil, mat. 135.557-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 352/DEGEPOL

Em 29 de maio de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar a servidora **Ana Cláudia da Nóbrega Simões**, matrícula nº. 168.298 -9, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 353/DEGEPOL

Em 29 de maio de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe



são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Marcos Antonio da Silva Nery**, matrícula nº. 095.664-3, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, para prestar serviços no Núcleo de Telecomunicações desta Pasta.

**PORTARIA Nº 354 /DEGEPOL** Em 29 de maio de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o servidor **Jair dos Santos Silva**, matrícula nº. 091.418-5, Motorista Policial, Código GPC-612, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Nona Delegacia Distrital da Capital.

**PORTARIA Nº 355/DEGEPOL** Em 29 de maio de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o servidor **José Romero Cavalcanti de Albuquerque Lobo**, matrícula nº. 080.986-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital, no plantão da Delegacia de Polícia Civil Teresa Maria Cavalcanti Nogueira.

**PORTARIA Nº 356/DEGEPOL** Em 29 de maio de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Norival Gomes Portela Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.623-1, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Pilar** e **São Miguel de Taipu**.

**PORTARIA Nº 357/DEGEPOL** Em 29 de maio de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Rodrigo Rego Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.484-6, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Sapé**.

**PORTARIA Nº 358/DEGEPOL** Em 29 de maio de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar **Norival Gomes Portela Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.623-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Sapé**.

**PORTARIA Nº 359/DEGEPOL** Em 29 de maio de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar **Rodrigo Rego Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.484-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Pilar** e **São Miguel de Taipu**.

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 274-2012 EXPEDIENTE DO DIA : 30/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/05, datada de 18.07.08, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DFFFRH nas seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO
SPF	0000666-0	FF	APRA ANTONIO DE CARLOS	15	08/10/2011 a 23/10/2011
SPF	0015651-0	FF	ALRAN MIRALVA SILVA DE LIMA	14	30/11/2011 a 13/12/2011
SES	0045078-8	EF	ALUIZIO TOME DOS SANTOS	90	09/12/2011 a 07/03/2012
SEDS	00057327-2	EF	AURICÉ AUGUSTO DE ARAUJO	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SEE	0031087-0	EF	BRIGIDA FONSECA DE OLIVEIRA	30	01/12/2011 a 29/02/2012
SPF	0009402-4	FF	CARLA CRUZ INAC SILVA	15	18/12/2011 a 02/01/2012
SLL	0002958-5	LI	CELLY NERY DA SILVA	30	08/12/2011 a 04/01/2012
SPF	0005098-9	FF	CELIA FERREIRA DE SAES A. TORRES	30	18/12/2011 a 08/03/2012
SPF	0005608-4	FF	EDALDO NASCIMENTO DA COSTA	15	02/12/2011 a 21/12/2011
SPF	0005513-8	FF	ELIANE REGIS DE LIMA	8	15/12/2011 a 22/12/2011
SES	0043268-1	EF	ELIZANGELA DA SILVA VASCONCELOS	7	14/12/2011 a 20/12/2011
SEE	0020000-0	EF	FRANCISCO DE ASSIS REIS E SILVA	15	12/12/2011 a 26/12/2011
SES	0043000-1	EF	IVONE DE VIEIRA DA SILVA	30	02/01/2012 a 31/03/2012
SPF	0029100-0	LI	IVONETE SOARES DO NASCIMENTO	30	22/11/2011 a 21/12/2011
SLS	0061888-8	EF	KATIA ANA JULIANA	15	18/12/2011 a 02/01/2012
SPF	0076010-0	FF	LILIANA DE LIMA DA SILVA ANASTAS	12	24/12/2011 a 05/01/2012
SPF	0043202-5	FF	LILIANE MARIA DE PINA	30	11/12/2011 a 09/03/2012
SPF	0003200-8	FF	MARILUÍAS BARBOSA ARISTÓTELES	30	27/11/2011 a 24/02/2012
SES	0005510-3	EF	MARGARIDA MARIA DINIZ L. DA SILVA	12	21/12/2011 a 01/01/2012
SEE	0009510-8	EF	MARIA BETANIA SALVINO	30	08/12/2011 a 05/01/2012
SEE	0041010-1	LI	MARIA MANUELE COSTA	30	05/12/2011 a 04/01/2012
SDS	0019942-1	LI	MARIA SONIA DE MELO MEDeiros	30	12/12/2011 a 11/01/2012
SPF	0005666-7	FF	MARIA VILANI NEHINKI DE MORAIS	30	24/10/2011 a 20/01/2012
SPF/AG	0005756-2	EF	MARISA MIRANDA	30	27/11/2011 a 25/12/2011
SPDS	0007540-8	FF	MARLENE PAIVA	30	08/12/2011 a 06/03/2012
SEDS	0043018-8	EF	ROBERTO PEREIRA	0	28/12/2011 a 28/12/2011
SEE	0047013-1	EF	ROGERIA VIEIRA N. RIBEIRO	8	08/12/2011 a 16/12/2011
SPF	0060202-2	LI	SUELVIA FERNANDES DA COSTA	15	15/12/2011 a 29/12/2011
SLL	0000110-0	LI	TEREZA CRISTINA DA COSTA	15	14/12/2011 a 29/12/2011
SPF	0005202-2	FF	VIVIANE DE LIMA SOARES	30	14/12/2011 a 13/01/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 275-2012 EXPEDIENTE DO DIA : 30/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/09, datada de 10.07.09, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DFFFRH nas seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO
SLL	00134700-4	LI	ANA GORETTI ROJOURGULO DOS SANTOS	30	12/12/2011 a 09/02/2012
SPF	0025030-9	FF	ANTONIO HADRIANA DE LIMA	30	21/12/2011 a 19/01/2012
SPF	0017091-2	FF	CARMELINDA FERREIRA DOS SANTOS	60	24/12/2011 a 21/02/2012
SPF	0012960-2	FF	CARMELITA AMARANTE DE LIMA	60	23/12/2011 a 20/02/2012
SES	0017484-7	EF	DIANDIANE MENDES DE AZEVEDO	15	12/12/2011 a 28/12/2011
SEE	0015705-0	EF	ELVINE CRISTINA MACIEL	60	18/12/2011 a 16/02/2012
SPF	0002010-0	FF	ELISABETH SEVERIANO DA SILVA	10	10/12/2011 a 20/12/2011
SLL	0000070-0	PS	ELZA MARIA SIMÃO DE LIMA	15	18/12/2011 a 02/01/2012
SPF	0007030-2	LI	ELIZABETH DE LIMA MACHADO	30	12/12/2011 a 10/01/2012
SPF	0014496-7	FF	ELIENA BARBOSA DE FARIAS	60	30/12/2011 a 27/02/2012
SPF	0013840-8	FF	FRANCISCO DAS CHACAS FERREIRA	60	28/12/2011 a 25/02/2012
SES	0018022-1	FF	HERICA SUEDES NOBRE	30	18/12/2011 a 14/01/2012
SEE	0017492-5	EF	HOSANIANA PEREIRA NUNES	30	13/12/2011 a 11/01/2012
SEE	0009007-2	EF	INACIO BARBOSA DE BRITO	60	18/12/2011 a 17/02/2012
SES	0010000-1	LI	JANILDA BARBOSA ASSIS	30	08/12/2011 a 26/01/2012
SLL	0013048-2	EF	JUARDULLINO DE LIMA	30	07/12/2011 a 05/01/2012
SPF	0015040-0	FF	JENIFER MACHADO	15	15/12/2011 a 29/12/2011
SPF	0016058-3	FF	JOSILIA MACHADO	7	30/12/2011 a 06/01/2012
SPF	0012808-8	FF	LUCIA ADARFA MONTENEGRO	30	22/12/2011 a 19/02/2012
SPF	0016434-1	EF	LUCIANO VERA LORO	30	17/12/2011 a 06/01/2012
SEE	00159518-1	EF	LUCIVALVA AMARAL M. DE ALMEIDA	15	27/12/2011 a 04/01/2012
SES	0012102-0	LI	MARACLE DE C. DE SOUZA	20	07/12/2011 a 26/12/2011
SLL/AG	0012940-8	EF	NELSON ARAUJO OLIVEIRA	30	12/12/2011 a 09/02/2012

SEC	00130010-4	CF	NICODENOS LIMA DA SILVA	00	20/12/2011	17/02/2012
SI	00129752-9	CF	EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO	30	19/12/2011	12/02/2012
SEC	00025233-8	EF	PEDRO DE FARIAS TAVARES	15	21/12/2011	04/02/2012
SFS	00103582-4	EF	RIZEL DA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	80	23/12/2011	20/02/2012
SES	00131888-2	EF	ROSANE GONÇALVES GOMES	30	08/12/2011	08/02/2012
SEJS	00156007-1	EF	TAMARA LENINA DE LUCENA	15	21/12/2011	04/02/2012
SES	00171092-9	CF	ZILDA LUCIA A. OLIVEIRA	00	20/12/2011	21/02/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 276-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 30/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/C6, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEF	00134710-4	EF	ANA GORETTI R. DOS SANTOS	30	10/02/2012 a 09/04/2012
SEF	00109242-1	EF	ANTONIA XAVIER DA SILVA	30	27/02/2012 a 27/03/2012
SEE	00178178-5	EF	AZENELO CABRAL VIEIRA	30	10/02/2012 a 08/04/2012
SEDS	00104800-2	EF	DANIELA VASCONCELOS DE O. TRINDADE	20	20/02/2012 a 10/03/2012
SES	00170560-0	LI	DIVANIA FERREIRA DA SILVA	30	07/03/2012 a 30/03/2012
UL	00122040-2	LI	LUNILDE NEVES DA SILVA	00	08/02/2012 a 08/04/2012
SEF	00122020-0	CF	IRMAR FERREIRA DA SILVA	30	23/02/2012 a 23/03/2012
SEF	00026570-7	CF	JEFANINE ARAUJO DE A. SAMPAIO	30	15/02/2012 a 15/03/2012
SEE	00101072-6	EF	JULIANA NEVES M. FERREIRA	30	20/02/2012 a 28/04/2012
SEE	00138025-8	EF	LUCIENE CAMPOS BRASILEIRO	30	23/02/2012 a 22/04/2012
SEE	00131187-8	EF	LUZINETE QUINTILIANO DE SOUZA	30	23/02/2012 a 23/03/2012
SES	00090070-0	EF	MANGEL MENDES DA SILVA	30	23/02/2012 a 22/04/2012
ULJS	00107341-1	LI	MARCELO COSTA L. GULDES	30	17/02/2012 a 17/03/2012
SEC	00142909-1	CF	MAR A DE LOURDES DE C. ALBUQUERQUE	30	20/02/2012 a 20/03/2012
SI	00134076-6	CF	MAR A DE LOURDES DE C. ALBUQUERQUE	30	12/02/2012 a 18/04/2012
SEC	00020757-4	EF	MAR A DO SOCORRO B. N. BARRÃO	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SEF	00004890-0	EF	MAR A DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	30	23/02/2012 a 23/03/2012
SES	00081281-8	EF	MAR A FERREIRA LOPES DE LIMA	30	14/02/2012 a 14/03/2012
SEE	00087820-1	EF	MAR A ILDENI P. DE OLIVEIRA	30	07/03/2012 a 30/03/2012
ULS	00177144-0	LI	MAR A LIANE GOMES FERNANDES	30	03/02/2012 a 03/03/2012
PSC	00134109-0	CF	MAR A RODRIGUES DE LACERDA	20	14/02/2012 a 04/03/2012
SI	00122588-5	CF	MARCELO DE CARVALHO FERREIRA	30	12/02/2012 a 18/04/2012
SEC	00136143-1	EF	RAIMUNDA DE LIMA COSTA	20	15/02/2012 a 05/03/2012
SEF	00133772-8	EF	REJANE KATIA LIMA DE SOUZA	30	07/03/2012 a 06/04/2012
SEDS	00188242-3	EF	RISSELLA MARIA SOUZA DA SILVA	28	28/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00081017-8	EF	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	30	18/02/2012 a 18/03/2012
SES	00008800-0	LI	RITA DE CÁSSIA CARTAXO NOBRE	30	23/02/2012 a 23/03/2012
UL	00129000-0	CF	RUTH MARTINS D. LIMA	30	18/02/2012 a 18/03/2012
SI	00121904-0	CF	SABRINA DE LIMA FERREIRA	30	08/02/2012 a 08/03/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 277-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 30/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/C6, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
ULJ	00100090-0	LI	ANDRILIA ALLYRA ALVES FERREIRA	30	18/12/2011 a 18/12/2011
SEF	00134296-1	EF	ANDRILIA NEVES FERREIRA FERREIRA	30	04/12/2011 a 03/02/2012
SEF	00160287-4	EF	PERNABETE GARRAL DE O. SOUZA	30	30/10/2011 a 27/01/2012
SFS	00094679-8	EF	FLAVIA BRANDAO DE LUCENA	8	09/09/2011 a 10/09/2011
SEE	00130131-8	EF	ELISABETH SILVA PEREIRA	30	27/10/2011 a 27/12/2011
SES	00178781-7	EF	GENARIA ARAUJO DA SILVA	15	07/12/2011 a 21/12/2011
SES	00171602-2	EF	GILVANIA GOMES DE O FERNANDES	30	25/10/2011 a 23/12/2011
ULJ	00182421-1	LI	GIJANA MARTINS DE A. ALMEIDA	15	17/10/2011 a 01/11/2011
SEF	00101452-2	EF	GRACIELLE FERREIRA DE SOUZA	30	25/10/2011 a 23/12/2011
SEF	00135700-5	CF	IVONIDE ALVES DUTRA PEREIRA	30	17/12/2011 a 14/02/2012
SEF	00102070-0	EF	IVONISE DANTAS GOMES DA SILVA	30	03/12/2011 a 02/12/2011
SES	00188022-3	EF	JANY BETH MEDEIROS DE LUCENA	15	31/10/2011 a 14/11/2011
SEDAF	00088407-8	EF	JOSÉ ECTONIO DE LACERDA	30	07/12/2011 a 06/12/2011
SEE	00178814-7	EF	LOURDES MARIA DOS S. VIEIRA	30	14/10/2011 a 12/12/2011
SEAD	00194106-7	CF	LUCIA MARIA F. MARTINS	30	20/10/2011 a 22/12/2011
SEC	00120070-1	CF	MAR A APARECIDA T. DA SILVA	00	27/12/2011 a 19/01/2012
SI	00101356-9	PS	MAR A COSTA CRISTINA FERREIRA	15	07/10/2011 a 14/11/2011
SEF	00131356-1	EF	MAR A DE LOURDES FERREIRA TAVARES	30	07/12/2011 a 04/02/2012
SEE	00142382-7	EF	MAR A DE LOURDES S. PEREIRA	30	27/12/2011 a 20/12/2011
SEE	00078-378	EF	MAR A DO SOCORRO FORMIGA	30	08/12/2011 a 07/12/2011
SEE	00087808-8	EF	MAR A JOSE MORAIS A. FERREIRA	15	28/10/2011 a 08/11/2011
SES	00130010-0	LI	MAR A SILVA VIEIRA	00	07/12/2011 a 05/02/2012

SEAD	00129000-0	CF	NEFRSON ARAUJO COSTA	30	10/02/2012 a 10/03/2012
SEF	00150548-3	EF	NEUMA DA SILVA	00	04/12/2011 a 04/02/2012
SEF	00087387-0	EF	RIGARDO WAGNER GOMES OLIVEIRA	30	07/10/2011 a 20/11/2011
SES	00082840-8	EF	RITA FREIRE MEDEIROS	30	27/10/2011 a 28/12/2011
SEE	00009388-7	EF	ROZANGELA RODRIGUES DA S. ARAUJO	15	22/08/2011 a 05/09/2011
SES	00133002-1	CF	SALY REJANE MOURA	00	20/10/2011 a 16/12/2011
SEC	00147040-4	CF	SALY REJANE MOURA	00	20/10/2011 a 10/12/2011
SI	00154000-6	CF	SALY REJANE MOURA	30	02/12/2011 a 06/02/2012
SEAD	00127696-7	EF	VERA NEUMANI A. VIEIRA RAMOS	30	25/10/2011 a 23/12/2011

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

### PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1783

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3328-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SEBASTIANA DE ARAÚJO BRITO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.393-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

Publicada em 24/05/2012

Republicada por Incorreção

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP / Nº 153 /2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIDO o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 1631.12	ERNANI GOMES FALCÃO	239.308.5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 2063.12	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	611.332.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 13772.11	GERALDINA RIBEIRO DE SOUZA	28.484.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 28 de maio de 2012

Resenha/PBprev/GP/ Nº 154 /2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 1878.12	CRISTIANE FREIRE MADRUGA VIANA	134.261.4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 28 de maio de 2012

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBprev

### Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 119/GSER

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,



## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.976-7, lotado nesta Secretaria, Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, símbolo CGF-2, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Executivo de Fiscalização, símbolo CGF-1, pelo período de 16/05/2012 a 30/06/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2012.

**PUBLICADO NO DOE DE 22/05/2012.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

  
**MARIALYO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário Executivo da Receita

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2012/GSER**

**João Pessoa, 25 de maio de 2012.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados pela fiscalização de mercadorias em trânsito, quando da cobrança do ICMS incidente sobre as prestações de serviço de transporte, fornecidas por transportadores autônomos,

## RESOLVE:

**Art. 1º** O ICMS incidente sobre a prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal efetuada em veículo de propriedade do emitente da nota fiscal será devido apenas na hipótese de frete FOB (*free on board*), qual seja, quando o destinatário das mercadorias for o responsável pelo pagamento do frete e demais despesas.

**Parágrafo único.** Na hipótese aventada no *caput* deste artigo, o Documento de Arrecadação Estadual deverá ser emitido em nome do destinatário das mercadorias.

**Art. 2º** O ICMS incidente sobre a prestação de serviço de transporte, efetuada em veículo de propriedade de destinatário certo citado em nota fiscal, será devido apenas na hipótese de haver sido destinado a terceiro e tendo sido essa prestação consignada como frete FOB pelo emitente da nota fiscal.

**Parágrafo único.** No caso previsto no *caput* deste artigo, o Documento de Arrecadação Estadual deverá ser emitido em nome do terceiro-destinatário das mercadorias.

**Art. 3º** Nas prestações de serviço de transporte promovidas por um transportador e demandadas por mais de um destinatário, em sendo consignadas como frete FOB, deverá ser cobrado o imposto correspondente sobre cada uma das prestações, utilizando-se como base de cálculo os valores constantes da coluna de carga itinerante da Pauta Fiscal.

**Parágrafo único.** Na hipótese disposta no *caput* deste artigo, deverão ser emitidos tantos Documentos de Arrecadação quantos forem os destinatários das mercadorias.

**Art. 4º** O imposto incidente sobre prestação de serviço de transporte de carga de pouco peso, mas que demanda muito espaço no veículo (isopor, pipoca, sapatos, fraldas descartáveis etc.), deverá ser cobrado tomando por parâmetro a cubagem, conforme disposição contida em pauta fiscal, observado o disposto no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Na prestação de serviço de transporte feita por transportador autônomo, contratado por contribuinte paraibano emitente da nota fiscal, na qual esse assume a condição de responsável pelo pagamento do imposto devido pela prestação de serviço, deverão ser observadas as disposições contidas no art. 541, § 1º, do Regulamento do ICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, notadamente no que tange à indicação no corpo da nota fiscal do valor da base de cálculo, a alíquota utilizada e o valor do imposto a ser recolhido.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, não havendo menção expressa no corpo da nota fiscal dos dados exigidos pelo art. 541, § 1º, do Regulamento do ICMS-PB, o valor concernente ao ICMS Frete deverá ser exigido.

**Art. 6º** O ICMS devido na prestação de serviço de transporte executada por transportador autônomo deverá ser cobrado antecipadamente, nos termos do art. 106, I, "a", do Regulamento do ICMS-PB.

**Art. 7º** A presença de contrato de locação ou de comodato, devidamente registrado em cartório, entre o proprietário do veículo, se transportador autônomo, e o destinatário das mercadorias tem o condão de desonerar a incidência do imposto devido pela prestação de serviço de transporte.

**Art. 8º** O imposto incidente sobre prestação de serviço de transporte iniciada em outra unidade da Federação, que nessa não tiver sido recolhido tempestivamente e que tenha como destinatário pessoa ou estabelecimento situado no território paraibano, ou em outro Estado da Federação, deverá ser exigido o ICMS Frete no primeiro posto por onde transitar o veículo.

**Parágrafo único.** A cobrança do imposto a que se refere o *caput* deste artigo

levará em conta a distância entre o primeiro posto fiscal do percurso em território paraibano e a cidade de destino indicada na nota fiscal.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA NO DOE DE 29/05/2012**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

  
**MARIALYO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário Executivo da Receita

## DECISÃO

**Decisão nº 001/2012 – SER**

**Recurso Hierárquico nº 001/2012**

**Processo nº 0583312008-0**

**Recorrente: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Recorrido: INSTÂNCIA ESPECIAL**

**Autuada: ANTÔNIO LEAL DA FONSECA NETO ME**

**Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa**

**Autuante: Zenildo Bezerra**

**INSTÂNCIA ESPECIAL. RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. VENDAS SEM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. TERMO DE INFRAÇÃO CONTINUADA. IMPOSSIBILIDADE DE LAVRATURA EM FASE POSTERIOR A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.**

Não sendo o contribuinte possuidor de escrituração contábil regular, para efeito de elaboração dos demonstrativos financeiros dos períodos fiscalizados os saldos iniciais e finais das Contas Caixa e Bancos devem ser considerados inexistentes. Parcial procedência da exigência imputada sobre os estoques de mercadorias em decorrência do encerramento das atividades. Na impossibilidade de lavratura de Termo de Infração Continuada, que seja lavrado auto de infração específico para cobrança da diferença detectada como devida, uma vez que já foi proferida decisão de primeira instância.

  
**MARIALYO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário Executivo da Receita

**Secretaria de Estado  
da Saúde**

**PORTARIA N. 342 / 2012**

**João Pessoa, PB, 23 de Maio de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de Novembro de 1987.

**RESOLVE**, designar para compor o Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública para financiamento de projetos comunitários de intervenção, a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizados no Estado da Paraíba, na área de Prevenção à ocorrência de DST/HIV/aids e assistência aos seus portadores. Esta Seleção está inserida no Plano de Ações de Metas (PAM), conforme determinação do Programa Nacional de DST/aids e normatizada pela Portaria GM 2313/02 de 19/12/2002 do Ministério da Saúde.

O Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública é constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, a saber:

Representante da Secretaria Estadual de Saúde - Gerência Executiva de Vigilância em Saúde

Geísa Cristina Pereira Campos – **TITULAR**

Ana Estela C. Paché – **SUPLENTE**

Representante da Secretaria Estadual de Saúde – Gerência Executiva de Atenção a Saúde

Adriano Lucas Abucatur de Santana – **TITULAR**

Eliane Ferreira de Oliveira - **SUPLENTE**

Representante do Fórum ONG Aids/Articulação Aids na Paraíba

Themis Gondim de Oliveira – **TITULAR**

Átila Andrade de Carvalho – **SUPLENTE**

Essa Comissão terá duração até a conclusão do processo de avaliação dos projetos de Seleção Pública.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução nº 103/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
SAPÉ	27150002	08036.438001/12-002
CONGO	3530008	11436.5480001/12-002
POMBAL	12710009	08948.6970001/12-001
MONTEIRO	23770009	11214.7630001/12-004

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 104/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Construção de Unidades Básicas de Saúde conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
POMBAL	12710009	08948.6970001/12-002
	12710009	08948.6970001/12-003
MONTEIRO	23770009	11214.7630001/12-003

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 105/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.402 de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito

da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Pré-projetos para Construção de Academia da Saúde conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
SAPÉ	27150002	08036.438001/12-001
MONTEIRO	12770001	11214.7630001/12-002

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 107/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente; . e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o

UNACON - HOSPITAL REGIONAL JANDUY CARNEIRO no município de PATOS-PB, conforme proposta cadastrada nº 03609.5950001/12-002 junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 108/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política

Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO CANCER - CDC no município de JOÃO PESSOA-PB, conforme proposta cadastrada nº 03609.5950001/12-003 junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 109/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o ofício GS nº 120/12 de 17 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Marcação; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembleia ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos /Material Permanente conforme proposta cadastrada nº 12370.2540001/12-005 junto ao FNS/MS e com recursos disponibilizados através da Emenda Parlamentar nº 27150002, para o município de MARCAÇÃO-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 110/12 João Pessoa, 15 de maio de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no



âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;


Considerando o ofício GS nº 002/12 de 17 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de SOSSEGO; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembléia ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS conforme proposta cadastrada nº 01613.663000/1120-01 junto ao FNS/MS e com recursos disponibilizados através da Emenda Parlamentar nº 12680007, para o município de SOSSEGO-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Presidente do COSEMS/PB

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 106/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dra. RACHEL LUCENA TRINDADE**, matrícula 171.763-4, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria da Fazenda até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 107/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, matrícula 171.762-6, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria da Fazenda até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 110/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula 80.272-7, para responder pela Gerência Regional do 7º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Itaporanga, sem prejuízo as suas funções de Gerente Regional do 6º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Patos, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 111/PGE

João Pessoa, 22 de maio de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **Dra. JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**, matrícula 173.166-1, para exercer suas funções de gerente na Gerência

Regional do 4º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Cuité, desempenhando suas funções na Gerência Regional do 3º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Campina Grande, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 255/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2012, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI	69.793-1	1º Per/2011	970/2012	ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO SOARES
ARLAND DE SOUSA LOPES	97.279-7	1º Per/2012	456/2012	LEDA MARIA MEIRA
ÁLVARO CAVALCANTI DEALMEIDA	96.291-1	2º Per/2011	923/2012	-0-
ÂNGELA MARIA DANTAS LUTFI DE ABRANTES	73.206-1	2º Per/2012	1305/2012	SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA
ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA	79.833-9	1º Per/2012	1178/2012	EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA
ANTONIO ROBERTO DE FARIA CARDINEUZA DE OLIVEIRA	79.498-8	1º Per/2012	1085/2012	MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA
XAVIER DJACY LIMA DE OLIVEIRA	74.380-1	2º Per/2012	1344/2012	ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO	89.337-4	2º Per/2009	014/2012	JOSÉ WILLAMI DE SOUZA VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO
DIRCEU ABIMAEEL DE SOUZA LIMA	58.929-2	2º Per/2011	1569/2012	REGINA BENIGNA GADELHA V. R. DE BARROS
DURVAL DE OLIVEIRA FILHO	80.222-1	1º Per/2011	1161/2012	FRANCISCO VIEIRA M. FILHO
ELISABETH TELES PIMENTEL	60.643-0	1º Per/2012	481/2012	ROSENILDA MARQUES DA SILVA
ELSON PESSOA DE CARVALHO	91.614-5	1º Per/2012	1262/2012	MARCONI CHIANCA
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE	72.752-1	1º Per/2011	1381/2012	-0-
JOSÉ BELARMINO DE SOUZA	96.504-9	2º Per/2011	2952/2011	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA
MANOEL ALVES CAVALCANTE	80.575-1	1º Per/2012	1074/2012	MARCOS ANTONIO M GUIMARÃES
MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO	79.673-5	1º Per/2012	744/2012	GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA
NERIVALDO ALVES DA SILVA	99.419-7	1º Per/2012	1328/2012	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO
OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO	99.955-5	2º Per/2011	1151/2012	HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS
PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL	105.835-5	1º Per/2011	1315/2012	LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	80.505.5	1º Per/2012	3700/2011	SEVERINO NUNES DE LUCENA
REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO	89.362-5	1º Per/2012	3110/2011	ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS
ROBERTO GOMES LOPES	79.457-1	2º Per/2011	087/2012	ALUISIO HILÁRIO DE SOUZA
RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA	91.313-8	1º Per/2011	1030/2012	WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
RÔMERO VELOSO DA SILVEIRA	125.312-3	1º Per/2012	073/2012	MARISE PIMENTEL
SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO	98.414-1	2º Per/2011	777/2012	LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO	76.068-4	1º Per/2011	1708/2012	JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL
TERESA CRISTINA TORRES WANDERLEY	98.657-7	2º Per/2011	405/2012	DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO
WALACE OZIREZ COSTA	94.667-2	1º Per/2012	362/2012	JOSÉ DE PAULA REGO
WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES	59.190-4	1º Per/2012	424/2012	ALEXANDRE DE MOURA RIBEIRO
	70.001-1	2º Per/2011	1131/2012	

Publique-se.  
Cumpra-se.

PUBLICADA NO DOE 25.05.12  
REPUBLICAR POR OMISSÃO GRÁFICA.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado